



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO
OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA**

Nº 01/2023 - SMEC

Edital de certificação para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 073/2023.

O Município de Rio dos Índios-RS. comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de confiança para o cargo de Diretor e Vice-diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 073/2023.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.2. O Edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

21 Professores do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios interessados em desempenhar a função de confiança de Diretor e Vice- diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;
- 2.1.2 Cópia documento de identidade;
- 2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Rio dos Índios
Cuidando bem de você!



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

2.1.4 Não ter sofrido Sansão administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.5 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

- I) Formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação na área de educação;
- II) Experiência de docente de no mínimo 02 (dois) anos;
- III) Conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento a área de gestão/administração escolar, que, somados perfaçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas;

22 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

23 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro, Rio dos Índios-RS.

2.3.1. As cópias dos documentos apresentados deverão ser autenticadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou autenticação em cartório.

2.4 Os docentes interessados ficam desde já cientes que deverão apresentar, no Ato de Nomeação, Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, somando no mínimo 200 horas, realizados nos últimos 12 meses anteriores a nomeação, devendo, ainda, se aperfeiçoar anualmente com no mínimo 120 horas, apresentando o certificado no primeiro semestre de cada ano, sob pena de exoneração do cargo.

3 CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO				
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES			15 DIAS ÚTEIS	05/10/2023 ATÉ 27/10/2023
ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTA			02 DIAS ÚTEIS	30/10/2023 A 31/10/2023
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CERTIFICADOS			-	03/11/2023
RECURSO			02 DIAS ÚTEIS	06/11/2023 a 07/11/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS			01 DIA ÚTIL	08/11/2023
O RECURSO ENCAMINHADO AO PREFEITO	SERÁ PARA		02 DIAS ÚTEIS	09/11/2023 a 10/11/2023
DIVULGAÇÃO FINAL	DA LISTA		-	13/11/2023

(54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

administracao@riodosindios.rs.gov.br

Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término das inscrições a Secretaria de Educação e Cultura fará a análise do material apresentado e realizará a entrevista com os inscritos e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2. Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.3. No prazo de um dia útil, a Secretaria de Educação e Cultura, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

4.4. Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5. A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1.

4.6. Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, na função de confiança de Diretor de Escola pelo Poder Executivo.

4.7. Os nomeados terão o prazo de trinta (30) dias, contados da nomeação, para apresentar o Plano de Gestão, conforme o modelo em Anexo II, sob pena de exoneração do Cargo/Função.

5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

f



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e cultura, sito na Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro, Rio dos Índios-RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital.

Rio dos Índios, 28 de setembro de 2023.

Patrícia Anzileiro

PATRICIA ANZILIEIRO

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Flávio Golim

FLAVIO GOLIN

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

(54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

administracao@riodosindios.rs.gov.br

Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome: _____

Endereço: _____

ÁREAS DE ENSINO

Educação Infantil		Ensino Fundamental	
Creche	Pré-escolar	Anos Iniciais	Anos Finais

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. INTRODUÇÃO:

2. OBJETIVO GERAL:

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:

4.1 DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA:

4.2 DIMENSÃO PEDAGÓGICA:

4.3 DIMENSÃO ADMINISTRATIVA:

4.4 DIMENSÃO FINANCEIRA:

4.5 DIMENSÃO FÍSICA:

5. METAS PROGRAMADAS:

5.1 METAS

5.2 AÇÕES

5.3 PÚBLICO ALVO

5.4 PERÍODO

5.5 RECURSO

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROMOÇÃO

7. AVALIAÇÃO DO PLANO

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. REFERÊNCIAS

J

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

